



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 578A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 578A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **PORTARIA Nº 3.895 DE 05 DE MAIO DE 2023** =

Fls. 463


Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do (a) Sr(a). "LIVIA REGINA REZENDE OLIVEIRA FARIA" para emprego público temporário de PEB I - SUBSTITUTO e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em caráter temporário, por tempo determinando, a partir desta data, para emprego público de **PEB I - SUBSTITUTO**, a Sra. "**LIVIA REGINA REZENDE OLIVEIRA FARIA**", inscrita no RG. sob o nº 49.748.820-6 SSP.SP e no CPF.MF. sob o nº 416.644.878-16, devidamente aprovada (a) em 14º lugar no Processo Seletivo nº 001/2023, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência h/a(hora aula), do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: O Contrato de trabalho possui caráter temporário e determinado, com vigência a partir do dia 05 de maio de 2023 e pelo período do ano letivo 21/12/2023 ou até o retorno da Professora Mara Fernanda Jorge, servidora titular da vaga.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 05 de maio de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 05 de maio de 2023

Ano V | Edição nº 578A

Página 3 de 3

Licitações e Contratos

Comunicados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo
CNPJ nº 45.323.474/0001-02

Fls. 15

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONATÓRIO

Da Presidência da Comissão Permanente de Licitações

Ref. Pregão Presencial nº. 74/2022

Objeto: registro de preços para eventuais e futuras aquisições de cestas básicas para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Vistos, etc.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Aramina, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e considerando:

A comunicação de inadimplimento do pedido 1.619 de 20 de abril p.p., através do protocolo nº. 1.879 de 03 de maio p.p., autuado e numerado em forma de apenso 02;

Intaura o procedimento administrativo sancionatório em desfavor da empresa:

- **SUPERMERCADO OMEGA BOM PREÇO LTDA EPP - CNPJ: 22.666.167/0001-29, com sede na avenida Wanderley Ribeiro, 547 - centro - Igarapava - SP - CEP: 14.540-000;**

Dessarte, fica a empresa intimada a entregar os itens do pedido mencionado alhures ou apresentar defesa prévia no **prazo improrrogável de cinco dias úteis, cujo prazo final dar-se-á em 12 de maio p.f., às 23h59min**, sem prejuízo das sanções legais, conforme art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Finalmente, para que não haja a alegação de desconhecimento desta, o seu extrato será publicado na Imprensa Oficial do município de Aramina, em atenção ao Princípio da Publicidade.

Aramina, 05 de maio de 2023.

FÁBIO LIMA DONZELLI
Presidente da C.P.L.

Prefeitura Municipal de Aramina – Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira – 795 – CNPJ: 45.323.474/0001-02
Telefone: (016) 3752-7002 - E-mail: licitacao@aramina.sp.gov.br